



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Responsável pela Demanda:

Nome completo: **Ricardo Moreira Leite**

E-mail: maquinas@ibicare.sc.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Formalização da demanda para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de tubos de concreto de diversos diâmetros, tubos corrugados em polietileno de alta densidade (PEAD), manta geotêxtil, barras de aço CA-50, telas soldadas e galerias celulares pré-moldadas em concreto armado, destinados à execução, ampliação, recuperação e manutenção de sistemas de drenagem pluvial, obras de infraestrutura viária e urbana, demais intervenções de engenharia do Município e ao atendimento das ações do Programa Estrada Boa Rural, do Governo do Estado de Santa Catarina, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos da tabela constante deste documento e das condições que serão estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

- 2.1. A Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos é responsável pela execução, ampliação, conservação e manutenção da infraestrutura urbana e rural do Município, competindo-lhe a realização de obras de drenagem pluvial, implantação e recuperação de redes de escoamento de águas pluviais, manutenção de vias públicas, construção e substituição de dispositivos de drenagem, recuperação de estradas vicinais e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento da infraestrutura pública municipal.
- 2.2. A execução dessas atividades exige o fornecimento contínuo de materiais específicos destinados às obras de drenagem e infraestrutura, dentre eles tubos de concreto, tubos corrugados em PEAD, galerias celulares pré-moldadas, manta geotêxtil, barras de aço CA-50 e telas soldadas, os quais constituem insumos indispensáveis para a realização dos serviços desenvolvidos pela Secretaria.
- 2.3. A inexistência de Ata de Registro de Preços vigente contemplando integralmente os materiais pretendidos, bem como a necessidade de reposição dos estoques e atendimento das demandas futuras, torna indispensável a realização de novo procedimento licitatório, de forma a assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município.
- 2.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever, com precisão, o quantitativo de materiais que será efetivamente utilizado ao longo do período de vigência da Ata, considerando que as intervenções decorrem das necessidades verificadas durante a execução dos serviços, das condições climáticas, de situações emergenciais, da abertura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

de novas frentes de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros destinados às obras públicas.

- 2.5. Além das demandas rotineiras da Administração Municipal, os materiais objeto da futura contratação poderão ser empregados nas ações desenvolvidas no âmbito do Programa Estrada Boa Rural, do Governo do Estado de Santa Catarina, bem como em outros programas estaduais ou federais destinados ao fortalecimento da infraestrutura viária, drenagem e desenvolvimento rural, observadas as respectivas fontes de recursos e os instrumentos jurídicos aplicáveis.
- 2.6. A contratação permitirá maior agilidade na execução das obras públicas, redução do tempo necessário para atendimento das demandas da população, manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura existente, além de proporcionar melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, escoamento das águas pluviais e preservação do patrimônio público municipal.
- 2.7. A adoção do Registro de Preços proporcionará maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização das aquisições, permitindo que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo custos de armazenamento e garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.
- 2.8. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos levantamentos técnicos constantes dos projetos de engenharia elaborados pelo Município para implantação, ampliação e recuperação de sistemas de drenagem pluvial em diferentes localidades, garantindo eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, adequada gestão dos recursos municipais e atendimento ao interesse público, futuras intervenções de manutenção e demais demandas que possam surgir durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A metodologia adotada busca conferir maior eficiência ao planejamento das aquisições, evitando a necessidade de novas licitações para materiais de uso recorrente e assegurando maior continuidade na execução das obras públicas.

3. NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

- 3.1. A presente demanda decorre da necessidade permanente da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de manter disponíveis materiais destinados à execução direta de obras de infraestrutura urbana e rural, especialmente aquelas relacionadas aos sistemas de drenagem pluvial e à manutenção da malha viária municipal.
- 3.2. A contratação permitirá que a Administração disponha, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, dos materiais necessários à execução de serviços programados e emergenciais, evitando paralisações decorrentes da indisponibilidade de insumos e assegurando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.
- 3.3. Os materiais objeto desta contratação serão utilizados na implantação, ampliação, recuperação e manutenção de redes de drenagem pluvial, substituição de dispositivos danificados, construção de bueiros, recuperação e ampliação de galerias, execução de obras de arte corrente, estabilização de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

solos, reforço estrutural de obras em concreto, manutenção de vias urbanas e estradas vicinais, bem como em demais intervenções de engenharia executadas pela Secretaria.

4. IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DIRETA

- 4.1. Embora a execução das obras e serviços seja realizada pela equipe operacional da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, o Município não dispõe de estrutura industrial para fabricação dos materiais necessários à execução dessas atividades, tais como tubos de concreto, galerias celulares pré-moldadas, tubos corrugados em PEAD, manta geotêxtil, barras de aço e telas soldadas, objeto da presente demanda.
- 4.2. Os materiais possuem características técnicas específicas, demandando processos industriais especializados, equipamentos de fabricação, controle tecnológico, ensaios laboratoriais e atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), inviabilizando sua produção pela Administração Municipal.
- 4.3. Dessa forma, a aquisição junto a fornecedores especializados constitui a solução mais adequada e **economicamente vantajosa** sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo o fornecimento de materiais que atendam aos padrões de qualidade exigidos para utilização em obras públicas.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Com a futura contratação pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes resultados:
 - a. garantir o fornecimento contínuo dos materiais necessários às atividades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
 - b. assegurar maior eficiência na execução das obras de infraestrutura urbana e rural;
 - c. proporcionar melhores condições de drenagem pluvial, reduzindo riscos de alagamentos, erosões e danos às vias públicas;
 - d. ampliar a capacidade operacional da Administração Municipal para atendimento das demandas de manutenção e implantação de infraestrutura;
 - e. possibilitar resposta mais rápida às situações emergenciais decorrentes de eventos climáticos ou danos à infraestrutura pública;
 - f. promover maior durabilidade das obras executadas mediante utilização de materiais produzidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
 - g. garantir a continuidade das ações desenvolvidas pelo Município e daquelas vinculadas ao Programa Estrada Boa Rural e demais programas governamentais compatíveis com o objeto da contratação;
 - h. proporcionar economicidade por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração;
 - i. assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados às obras e serviços de engenharia;
 - j. conferir maior eficiência ao planejamento das contratações públicas, mediante a utilização de quantitativos previamente dimensionados e compatíveis com as necessidades da Administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Qtde	Unidade de Medida	Material	Consumo
01	Tubo de concreto simples, seção circular, diâmetro nominal de 300 mm, comprimento de 1,00 metro, classe PS-1, destinado à execução de sistemas de drenagem pluvial, fabricado e ensaiado conforme a ABNT NBR 8890, ou norma que venha a substituí-la.	650	Metro (m)	Material	Consumo
02	Tubo de concreto simples, seção circular, diâmetro nominal de 400 mm, comprimento de 1,00 metro, classe PS-1, destinado à execução de sistemas de drenagem pluvial, fabricado e ensaiado conforme a ABNT NBR 8890, ou norma que venha a substituí-la.	250	Metro (m)	Material	Consumo
03	Tubo de concreto simples, seção circular, diâmetro nominal de 600 mm, comprimento de 1,00 metro, classe PS-1, destinado à execução de sistemas de drenagem pluvial, fabricado e ensaiado conforme a ABNT NBR 8890, ou norma que venha a substituí-la.	1677	Metro (m)	Material	Consumo
04	Tubo de concreto armado, seção circular, diâmetro nominal de 800 mm, comprimento de 1,00 metro, classe PA-1, com armadura simples, destinado à execução de sistemas de drenagem pluvial, fabricado e ensaiado conforme a ABNT NBR 8890, ou norma que venha a substituí-la.	119	Metro (m)	Material	Consumo
05	Tubo dreno corrugado, flexível e perfurado, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), diâmetro nominal de 200 mm, destinado à captação e condução de águas subsuperficiais e subterrâneas em sistemas de drenagem, fornecido em rolos, conforme normas técnicas aplicáveis.	3564	Metro (m)	Material	Consumo
06	Manta geotêxtil não tecida, agulhada, composta por fibras contínuas de poliéster 100%, gramatura mínima de 200 g/m ² , resistência mínima à tração de 10 kN/m, largura nominal mínima de 2,15 metros, destinada às funções de separação, filtração, drenagem e proteção do solo, conforme ABNT NBR ISO 9863-1 e ABNT NBR ISO 10319 ou normas supervenientes.	6063	Metro quadrado (m ²)	Material	Consumo
07	Barra de aço CA-50, diâmetro nominal de 6,3 mm, comprimento de 12 metros, nervurada, destinada à armadura de concreto armado, produzida conforme ABNT NBR 7480 ou norma superveniente.	313	Barra	Material	Consumo
08	Tela soldada nervurada tipo Q196, fabricada em aço CA-60, painel com dimensões aproximadas de 2,45 x 6,00 metros (14,70 m ²), destinada à armadura de concreto, conforme ABNT NBR 7481 ou norma superveniente.	125	Painel	Material	Consumo
09	Galeria celular pré-moldada em concreto armado, seção interna de 1,50 x 1,50 metros, destinada à drenagem pluvial e canalização de cursos d'água, fabricada conforme ABNT NBR 15396, dimensionada estruturalmente conforme ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 9062, para carga móvel TB-45, com concreto estrutural de resistência característica mínima do concreto C25 (FCK ≥ 25 MPa), ou normas supervenientes.	42	Unidade	Material	Consumo
10	Galeria celular pré-moldada em concreto armado, seção interna de 2,00 x 2,00 metros, destinada à drenagem pluvial e canalização de cursos d'água, fabricada conforme ABNT NBR 15396, dimensionada estruturalmente conforme ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 9062, para carga móvel TB-45, com concreto estrutural de resistência característica mínima do concreto C25 (FCK ≥ 25 MPa), ou normas supervenientes.	32	Unidade	Material	Consumo

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

- 7.1. A estimativa preliminar do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando contratações públicas com objetos tecnicamente compatíveis, observando as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. Para formação do preço estimado foi adotada a metodologia da média aritmética simples dos valores considerados válidos, conforme memória de cálculo constante da Pesquisa de Preços elaborada para instrução da fase preparatória.
- 7.3. O valor estimado definitivo da contratação corresponde ao constante da Pesquisa de Preços que integra o processo administrativo, podendo sofrer atualização até a publicação do Edital, caso necessária nova consulta ao mercado.
- 7.4. O detalhamento da metodologia empregada, as fontes consultadas, a memória de cálculo e os parâmetros utilizados para composição do valor estimado encontram-se devidamente demonstrados na Pesquisa de Preços que integra a fase preparatória da contratação

8. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO

- 8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e observados os requisitos legais.
- 8.2. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento (SF)** pelo Município, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sendo o respectivo empenho emitido na forma da legislação vigente.
- 8.3. Os prazos de entrega dos materiais serão definidos no Termo de Referência, observando a natureza de cada item, a logística de fornecimento e as necessidades operacionais da Administração.

9. GRAU DE PRIORIDADE

☒ ALTA

☐ MÉDIA

☐ BAIXA

- 9.1. A presente demanda possui prioridade elevada em razão da necessidade de assegurar a continuidade das obras e serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, garantindo a manutenção da infraestrutura urbana e rural, a adequada drenagem das águas pluviais, a recuperação da malha viária municipal, a prevenção de danos decorrentes de eventos climáticos e o atendimento das ações vinculadas ao Programa Estrada Boa Rural e demais programas governamentais relacionados ao objeto da contratação.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

- 10.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Município.
- 10.2. A classificação orçamentária específica será indicada previamente à emissão da Nota de Empenho, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

11. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Fica designado como fiscal Técnico e Administrativo da contratação, a seguinte servidora municipal conforme relacionado abaixo:
- Engenheira Civil: **Jaíne Reginato Garbo**.

12. GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. A gestão do contrato será exercida pela servidora **Marceli Jung**, designada por Portaria específica para o exercício da função, competindo-lhe o exercício das atribuições previstas na legislação municipal vigente e na Lei Complementar Municipal nº 82/2024, bem como das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas relacionadas à coordenação, acompanhamento, controle, instrução processual e gestão da execução contratual:

13. CONCLUSÃO

- 13.1. Considerando a necessidade permanente da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos de manter disponíveis materiais destinados à execução, ampliação, recuperação e manutenção da infraestrutura urbana e rural, especialmente dos sistemas de drenagem pluvial, conclui-se pela necessidade da instauração do competente processo administrativo visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais descritos neste Documento de Formalização de Demanda, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar da solução mais adequada para atendimento do interesse público, garantindo eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos, adequada gestão dos recursos municipais e atendimento ao interesse público.

Ibicaré, 09 de julho de 2026.

RICARDO MOREIRA LEITE
Sec. De Transportes, Obras E Serviços Públicos
Responsável Pela Demanda

NILSO SCHNEIDER
Diretor de Compras e Licitações
Ciência do Setor de Compras